SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1876

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMUCA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, lei municipal nº 469/2012 e decreto municipal nº 028/2017;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros, abaixo elencados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA [COMUCA]**:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA:

MEMBROS TITULARES:
KENNEDDY RICARDO SPENCEL SOARES
CICERO LUÍS BEZERRA DA SILVA
MEMBROS SUPLENTES:
AILTON JANUÁRIO NUNES
JACILDO BRAZ DE LIMA

II – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MATA REDONDA:

MEMBRO TITULAR:
EDGAR ALVES DE OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE:
GRACILENE MARTINHO DE ARAÚJO

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO:

MEMBRO TITULAR:
FRANCICLEIDE PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE
MEMBRO SUPLENTE:
SYDNEY ANTÔNIO CAVALCANTE
IV – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE JUREMEIROS:

MEMBRO TITULAR:
JOSÉ LUCAS PAULINO DE SOUZA
MEMBRO SUPLENTE:
SEVERINA PAULINO DE SOUZA
V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

MEMBRO TITULAR:
ROSSE KATIA DE MELO ROCHA
MEMBRO SUPLENTE:
MARIA MARCIA DA SILVA FERNANDES
VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

MEMBRO TITULAR:
PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE SOUZA
MEMBRO SUPLENTE:
THAYS BEZERRA DE LIMA
Art. 2º - Todos os membros, titulares e suplentes, terão mandato pelo período previsto na legislação pertinente.

Paragrafo único. O presidente terá voto de qualidade, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

Publique-se,
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:BD23BA82

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA TOMAREM OUTRO TRANSPORTE COM DESTINO À SEDE DO

MUNICÍPIO, ONDE ESTUDAM, (INCLUINDO CONDUTORES, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. Licitante inabilitado: JOÃO PEREIRA BATISTA NETO – CNPJ 26.954.508/0001-12 – por não atender aos itens 7.1.1.b do instrumento convocatório. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA – CPF 101.561.424-81. O Valor Global da presente licitação é R$ 4.555,67 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de junho de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:40C103A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **10 de Julho de 2017**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA TOMAREM OUTRO TRANSPORTE COM DESTINO À SEDE DO MUNICÍPIO, ONDE ESTUDAM, (INCLUINDO CONDUTORES, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2017**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 27 de junho de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6D434008

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 072/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 072/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REVISÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E VIAS URBANAS DA CIDADE NO EXERCÍCIO DE 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JOSÉ PAULINO DA CUNHA - CNPJ: 12.426.297/0001-30. O Valor Global da presente licitação é R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CF00DBD5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À TOMADA DE PREÇOS N.º N.º 004/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**, que objetiva a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Pessoa Jurídica do Certame: **RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME – CNPJ 24.565.555/0001-49** - Valor: R$ 475.723,17 (quatrocentos e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3428E942

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 074/2017 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 074/2017, que objetiva os CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, E SERVIÇOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE BOA VISTA - PB. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ANSELMO APOLINARIO DE TORRES - CNPJ: 23.977.767/0001-70. O Valor Global da presente licitação é R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:63A6A5D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 330/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTRATADO (A): **RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME**
CNPJ Nº **24.565.555/0001-49**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
OBJETO**: REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.**
VALOR: **R$ 475.723,17 (quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos)**
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 27 junho de 2017.
FINAL: 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5FA8211E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2017, CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 016/2017

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social de Bonito de Santa Fé, a ser realizado no dia 19 de julho de 2017, tendo como teme central: GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS.

Art..2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria de orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art.3º. Constitui a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social tendo os membros com estas atribuições: Elaborar o orçamento; Propor estratégias de mobilização; Definir o local para a realização da conferência; Organizar o credenciamento; Construir a minuta do regimento interno; Programar apresentações culturais.

Art.4º. Constitui a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social tendo como membros: Helineide Leandro Araruna; Maria Lauana Dias Ferreira; Arnaldo Mendes Holanda; Josefa Edjane dos Santos Sousa; Marli Gomes de Sousa Venceslau; Hyarlla Morgana Pereira Alencar; Irailson Tavares de Sousa

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 14 de junho de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA LAUANA DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7FBAB4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.018/2017.DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº.018/2017.

Decreta ponto facultativo no dia 30 de junho de 2017**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

DECRETA:

Art.1º. Facultar o expediente do dia 30 de junho de 2017, nas repartições municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.
Art.2º. Determina que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente do dia 30.06.2017 (sexta-feira);

Art.3º. Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado Art.2º deste decreto;

Art.4º. Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé.
Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:69BDA09E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2017

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social, aprovou o Plano de Ação do SUAS/WEB referente ao ano de 2017.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Itaporanga – PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401, 402 e 413/1996 e com as alterações da Lei Municipal nº. 842 de 27 de setembro de 2012, e

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 20 de junho de 2017;

CONSIDERANDO: as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e
Combate à Fome e Agrário - MDSA.

RESOLVE

Art. 1º.Aprovar o Plano de Ação do SUAS/WEB, referente ao ano de 2017.

Art. 2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga-PB, 20 de junho de 2017.

CÍCERA LILIANA LEITE PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E21CFE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Designar JOÃO DINARTE ARAÚJO, portador do CPF. nº. 646.116.554-15, Vigilante, matrícula nº. 513, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Escola Municipal Jacinta Chaves, localizada, no Bairro Alto das Neves, nesta cidade.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Junho de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:06EB626F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 245/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 27 de junho de 2017, ao Servidor Público Municipal, JOSÉ PEREIRA, Operário, Matrícula nº. 522, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Junho de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7CAA216F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Adia Feriado Municipal e dá Providências correlatas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc,

CONSIDERANDO às comemorações alusivas aos festejos juninos em nossa Comunidade,
CONSIDERANDO os fins preconizados na Lei Municipal nº 36/88,Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis á espécie,
CONSIDERANDO ainda que os festejos juninos tradicionais do nosso Município, está sendo realizado na zona rural e nos Bairros de nossa cidade,
CONSIDERANDO que as festividades de maior ênfase, denominado de "SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA", será realizado no período de 28 a 30 de julho do ano em curso, torna-se plausível adiarmos o Feriado Municipal de **29/06** para a segunda feira **(31/07/2017)**, em detrimento de um melhor descanso após assas festividades mais prolongadas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiado o FERIADO MUNICIPAL desta quinta feira dia **29/06**, para a segunda feira dia **31/07/2017**, por ocasião das festividades juninas em epígrafe, no âmbito da Administração Pública, excetuando-se os serviços considerados essenciais e indispensáveis à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos após a publicação na imprensa oficial.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:BF509A01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 082/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00043/2017

PROCESSO N.º 082/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00043/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica, para acompanhamento e gerenciamento dos contratos de repasse, com recursos do orçamento geral da união sob gestão da caixa econômica federal e operacionalização dos convênios cadastrados nos sistemas SICONV, do Município de Juripiranga.
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA EPP, no valor total de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Juripiranga(PB), 27 de junho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B9A03C84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 00043/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA EPP, CNPJ nº 05.560.288/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica, para acompanhamento e gerenciamento dos contratos de repasse, com recursos do orçamento geral da união sob gestão da caixa econômica federal e operacionalização dos convênios cadastrados nos sistemas SICONV, do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juripiranga, 27 de junho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BFADD908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 084/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2017

PROCESSO N.º 084/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2017

OBJETO: Contratação de serviços de veiculação de propaganda em Carro de Som de porte médio, para atender as diversas necessidades das Secretarias do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa TATIANE MARIA VIEIRA, no valor total de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Juripiranga(PB), 27 de junho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5CE570D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 00044/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: TATIANE MARIA VIEIRA, CNPJ nº 27.602.210/0001-06.
OBJETO: Contratação de serviços de veiculação de propaganda em Carro de Som de porte médio, para atender as diversas necessidades das Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juripiranga, 27 de junho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BEDF771C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 085/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00045/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

PROCESSO N.º 085/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00045/2017

OBJETO: Contratação de serviços de veiculação de propaganda em Carro de Som de porte médio, para atender as diversas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa TATIANE MARIA VIEIRA, no valor total de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Juripiranga(PB), 27 de junho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C96F4CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 00045/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 147/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: TATIANE MARIA VIEIRA, CNPJ nº 27.602.210/0001-06.
OBJETO: Contratação de serviços de veiculação de propaganda em Carro de Som de porte médio, para atender as diversas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
FONTE DE RECURSOS: FMS.

Juripiranga, 27 de junho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:63A93D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2017 SRP – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços**, para contratação de

serviços de Buffet (Doces e Salgados), para atender os diversos eventos, de acordo com as necessidades das Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Juripiranga, caracterizando **DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter comparecido ao certame. A equipe decidiu repetir o instrumento convocatório.

Juripiranga(PB), 27 de junho de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:666E9D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público que as empresas: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ 26.449.863/0001-07 e HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME, CNPJ 35.590.090/0001-00, interpuseram Recursos Administrativos quanto ao resultado do julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2017, que tem como objeto a execução das obras de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: José Bonifácio, 21 de Abril, 13 de Maio, Cleto Campelo e 04 de Junho, na cidade de Juripiranga - PB e comunica as empresas participantes que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis e que está suspensa a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, até o julgamento dos recursos interpostos.

Juripiranga(PB), 22 de junho de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4B888FEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2017, que objetiva: Aquisição de bens de uso diversos, destinados as secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME - R$ 113.925,00.

Mataraca - PB, 27 de Junho de 2017

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E405FD47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de bens de uso diversos, destinados as secretarias deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:
2002 - Manut. das Ativ. do Gabinete;
2003 - Secretaria Geral do Município;
2004 - Secretaria de Transportes;
2008 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental;
2018 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social;
2027 - Manut. da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
2029 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras Pub. e Serv. Urb.;
2032 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração; 3390.30 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00070/2017 - 27.06.17 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME - R$ 113.925,00

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:880AA17D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, torna público, aos interessados, que foi declarada FRACASSADA, a Tomada de Preço **N°001/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O COMPLEMENTO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA.**

Matinhas, 26 de Junho de 2017.

BRUNO CESAR CUNHA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:07C92319

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017

Monte Horebe – PB, 27 de Junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no art. 60, X, da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais 263/2007 e 282/2009.

RESOLVE:

Designar os servidores: Representantes do Poder Executivo Municipal: **Elvis Lima Cavalcanti –** Titular; **Valdir Manuel da Silva –** Suplente; Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: **Cristina Rodrigues da Silva –** Titular; **Maria de Fátima Firmino Delfino –** Suplente; Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais: **Josefa Maria Neta Sousa –** Titular; **Natália Melo Ferreira –** Suplente; Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais: **José Edivan Nunes de Lima –** Titular; **Josefa Amanda Gonçalves –** Suplente; Represented dos Pais de Alunos das Escolar Públicas Municipais: **Cícera Ilzivânia dos Santos – Vilma Fernando dos Santos Martin –** Titulares; **Josefa Wirlany de Sousa – Lucivânia Rodrigues Leite –** Suplentes; Represented dos Estudantes da Educação Básica Pública: **Fábia de Jesus Sousa Gomes – Maria de Sousa –** Titulares; **Maria Raimunda dos Santos – Maria Marinez Gomes da Silva –** Suplentes; Representantes do Conselho Tutelar: **Josieuda Freires Pinto –** Titular; **José Edilson da Silva –** Suplente;Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação: **Fabiana de Oliveira Maia Lucena –** Titular; **Francisca Daniele Silva de Mariz –** Suplente; para comporem o

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do CACS-FUNDEB, de acordo com o art. 2° Incisos, I, II, III, IV, V, VI, VII da Lei Municipal n° 263/2007, datada de 28 de fevereiro de 2007. Devendo servir-lhes de título a presente Portaria.

Publique-se e,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 27 de Junho de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:769E7C3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MONTE HOREBE -PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município,Constituição Federal e demais Legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO *que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;*

CONSIDERANDO *a tradicional festa religiosa do São Pedro que se comemora anualmente em toda região na forma de costume, resolve*

DECRETAR:

Art. 1° - Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 29 de junho do corrente ano;

Parágrafo único: O expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no dia 30 de junho de 2017.

Art. 2° - Excetuam-se do artigo anterior, os serviços de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, em, 27 deJunho de 2017;

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:619BE6DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: LOCAÇÃO DE QUATRO MAQUINAS PARA FOTOCÓPIAS DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DUPLEX, ATÉ 40 PAGINAS POR MINUTO, SCANNER COM ADF E SUPORTE A REDE INTRANET.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE JOMARCIO COSTA SANTOS 08293528486 - R$ 21.000,00.

Olivedos - PB, 26 de Junho de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:190D86B9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA O PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A.L.T. AIRES DE OLIVEIRA - R$ 9.300,00.

Olivedos - PB, 26 de Junho de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:494C3C7F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS COM TRANSLADO, MEDIANTE REQUISIÇÃO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: S. J. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME - R$ 112.900,00.

Olivedos - PB, 26 de Junho de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:2DCF90E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 146/2017, que nomeia **HUMBERTO SEGUNDO VIEIRA MARINHO** para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste município.

Picuí-PB, 27 de junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:42BCA238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **SEBASTIANA JOELMA DE AZEVEDO SANTOS** para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Administração deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 27 de junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DC15EBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 161/2017, que nomeia **RODOLFO AUGUSTO DOS SANTOS FONSECA** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO deste município.

Picuí-PB, 27 de junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2C4423A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JAMILE PACHECO MORAIS** para ocupar o cargo de ENFERMEIRA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 27 de junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9A3750D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.729, DE 27 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE *AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Picuí, para o exercício de 2018, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, e compreendendo:
a) As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
b) A Estrutura e a organização dos Orçamentos;
c) Orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, incluindo as despesas de capital;
d) As disposições sobre alterações na legislação tributária;
e) Equilíbrio entre receitas e despesas;
f) Critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
g) As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
h) A promoção do equilíbrio fiscal;
i) As disposições Gerais.

§ 1° – Integram a presente Lei os Seguintes Anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais para 2018:
a) **Demonstrativo I –** Metas Anuais.
b) **Demonstrativo II –** Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) **Demonstrativo III –** Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
d) **Demonstrativo IV –** Evolução do Patrimônio Líquido;
e) **Demonstrativo V –** Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) **Demonstrativo VI –** Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
g) **Demonstrativo VII –** Projeção Atuarial do RPPS
h) **Demonstrativo VIII –** Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
i) **Demonstrativo IX –** Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
j) **Demonstrativo X –** Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2018.
1) As Despesas de Capital para o Exercício de 2018 serão fixadas em R$ 13.147.667,50 (Treze milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), que serão discriminadas da seguinte forma:

DESPESA DE CAPITAL.....R$ 13.147.667,50
INVESTIMENTOS.....R$ 12.402.582,50
INVERSÕES FINANCEIRAS .....R$ 240.350,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....R$ 504.735,00

II – Anexo de Riscos Fiscais.
§ 2° - As ações prioritárias e as metas fiscais da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, em consonância com o Plano Plurianual 2015-2018 e em sua revisão, têm o seguinte objetivo:

I – Melhoria nos serviços de atendimento à saúde da população, com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar, e redução da mortalidade infantil através de políticas de saúde.
II – Aumento no número de vagas na Educação Básica procurando atender a todas as crianças em idade escolar.
III – Aumentar o número de vagas nas creches e em estabelecimentos de educação infantil que visem atender todas as crianças de famílias carentes residentes no município.
IV – Promover ações de estímulo ao esporte e Lazer no município.
V – Desenvolver ações voltadas à assistência social geral.
VI – Oferecer capacitação a população através de Cursos Profissionalizantes.
VII – Ampliar o número de vagas oferecidas aos alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos.
VIII – Desenvolvimento em articulação com Governos Federal, Estadual e outros organismos de programas visando à implantação de políticas de:
a) Preservação e recuperação do meio-ambiente;
b) Desenvolvimento de Projetos de Habitação Urbana e Rural para população de baixa renda
c) Preservação do patrimônio histórico cultural e político social.
d) Saneamento Básico
e) Aprimorar a infra-estrutura municipal.
f) Apoio ao setor agrícola e mineração do município.
g) Atendimento á criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada
h) Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e incentivo ao ecoturismo;
i) Suplementação Alimentar;
j)Geração de Emprego e Renda.

Art. 2º - As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal são as descriminadas no anexo desta Lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Seção Única

Art. 3º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Seção I Do Equilíbrio

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será assegurado o equilíbrio, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

Seção II
Projeto de Lei Orçamentária

Art. 5º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2018 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição do Estado da Paraíba, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei, obedecendo aos prazos constantes nas Resoluções do Tribunal de Contas.
§ 1º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2018, programas, projetos e metas existentes no plano plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.

§ 2º - Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes do plano plurianual, consoante disposição de § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.

§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 4º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º - O Projeto da Lei Orçamentaria de 2018, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, e a respectiva Lei, serão constituídos de:

I – Projeto de Lei Orçamentária anual, constituído de texto e demonstrações;
II – Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e de seguridade social, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo artigo 212 da Constituição Federal;
c) recursos destinados à promoção de ações voltadas à criança e adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelos respectivos conselhos;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
f) despesa por fontes de recursos para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
g) receita e despesa por categorias econômicas;
h) despesas previstas consolidada, ao nível de categoria econômica, subcategoria, elemento;
i) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, subfunção e projetos / atividades;
j) consolidado por funções, sub-função e programas;
l) consolidado por funções, sub-função e programas, evidenciando os recursos vinculados;
m) despesa por órgãos e funções;
n) despesa por unidade orçamentária e por categoria econômica;
o) despesa por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao Orçamento Global;
p) recursos destinados ao Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, de acordo com a Lei 11.494/2007;
q) atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000;

r) despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da LC 101/2000.

III – Mensagem, contendo uma análise da conjuntura econômica e as implicações sobre a proposta orçamentária;

§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em julho de 2017.

§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as respectivas previsões para a arrecadação no exercício de 2018 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.

§ 3º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “déficit” ou “superávit” corrente.

§ 4º - O projeto de lei orçamentária incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênio.

Art. 7º - Constará no Projeto de Lei Orçamentária a estimativa da margem de expansão da despesa obrigatória de caráter continuado se houver despesas Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1° - Em relação à criação ou aumento de despesa de que trata o artigo 17 da LRF, deverá ser observado que o atos deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no referido exercício e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, além de haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF, e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas.

§ 2° - Ainda em relação às despesas tratadas neste artigo, deve-se considerar aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Além disso, aumento permanente de receita, para efeito do § 2º do art. 17 da LRF, é a elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base no art.158 da Constituição Federal de 1988.

Art. 8º - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2018, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da receita prevista, assim como autorização para remanejamento de uma unidade para outra.

Art. 9º - O Orçamento para o exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Rua Antonio Firmino, n.º 348 – Monte Santo – Picuí – PB CEP: 58187-000 Fone/ Fax: (83) 3371-2380 E-mail: gab@picui.pb.gov.br ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ C.N.P.J. 08.741.399/0001-73 Home Page: http://www.picui.pb.gov.br GABINETE DO PREFEITO Poderes Legislativo, Executivo e Administração Indireta, podendo subdividir as Unidades Gestoras.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 11 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual enquanto não iniciada a votação, na Comissão Específica.

Seção III
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 12 - Na lei orçamentária, a descriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

I – CATEGORIA ECONÔMICA
II – GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
III – ELEMENTO DE DESPESA

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual.

§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título e descritor que caracterize as respectivas metas ou ação política esperada, segundo a classificação funcional programática estabelecida no § 2º do art. 8º e no Anexo 5 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e Portaria 163 de 04/05/2001, e suas alterações posteriores.

§ 3º - Para atender as disposições contidas no § 1º do Art. 18 da LC nº 101/2000, deverá ser criado nas unidades especificas, programas denominados "Outras Despesas de Pessoal – Terceirização de Mão-de-obra".

§ 4° - As ajudas e doações a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com a Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender doações a pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e forma de comprovação.

Art. 13 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 14 - A Classificação da Receita a ser dotada para o orçamento de 2018 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela Portaria 163/2001 e suas alterações.
Parágrafo único – A Classificação orçamentária poderá ser alternada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

Art. 15 - Serão consideradas despesas irrelevantes ou de pequeno valor aquelas que não ultrapassem, sendo contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos no artigo 23, I, a, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos termos do art. 16 da Lei Complementar 101.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS

Seção Única

Art. 16 – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, artigos 11 a 14, e demais disposições da LC nº 101/2000, assim como alterações através de Portaria da STN.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:

I – efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II – variações de índices de preços;
III – crescimento econômico;
IV – Índice inflacionário

§ 2º - A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitido se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº 101/00.

Art. 17 – A concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Seção Única

Art. 18 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos art. 18º a 23º e demais disposições da LC Nº 101/2000.

Art. 19 – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas liquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.

§ 1º - Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entendem-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - A despesa total com pessoal, para o atendimento das disposições da LC Nº. 101/00 será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§1º e 2º deste artigo.

Art. 20 - Para atendimento das disposições do art. 7º da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.96, o Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério, assim como, em decorrência da Emenda Constitucional 25, fica também autorizado ao pessoal ligado a Saúde.

Art. 21 - A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2017, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00, devendo estar autorizado, também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariados, limitado ao estabelecido para os servidores municipais.

Art. 22 - Criação de novos cargos ou função e/ou reestruturação do Plano de Cargos e Salários do município, contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e admitir pessoal aprovado em concurso público, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES

Seção I
Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 23 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, devendo o controle interno (Contadoria) da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes ao Poder Executivo, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado.

Seção II
Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 24 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2018, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários privados sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 116 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

I – de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – de lei específica, autorizativa da subvenção;
III – da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
IV – da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V – da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de julho de 2017.
VI – Não se encontra em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo único – Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos, I, III, IV e V do presente artigo.

Art. 25 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO

Seção I
Da Limitação do Empenho

Art. 26 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei complementar nº 101/2000;

Art. 27 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101.

Seção II
Do Controle Interno

Art. 28 – Até a publicação de Código de Administração Financeira próprio, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitada as disposições da legislação federal em vigor.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES

Seção Única
Disposições Gerais

Art. 29 – Será considerada não autorizada, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa do impacto orçamentáriofinanceiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 30 – É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO IX
DAS DÍVIDAS

Seção I
DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Subseção I
Dos Precatórios

Art. 31 – Será consignada, no orçamento para o exercício de 2018, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

Subseção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 32 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 33 - O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Dos Prazos

Art. 34 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2017 e devolvido para sanção até 30 (trinta) de novembro, consoante disposições da Constituição do Estado da Paraíba.

Art. 35 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de junho de 2017 para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a emenda 58/2009, podendo, em decorrência de erro ou omissão, ser ajustado pelo Poder Executivo através da Contadoria Municipal, evidenciando os motivos.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária

Art. 36 - Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até novembro de 2017 e IMPRETERIVELMENTE ser apreciado pelo Poder Legislativo antes do recesso parlamentar, sob pena de responder por crime de responsabilidade e improbidade administrativa.

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 37 - O Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, além de cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidades públicas.

Art. 38 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:
I – ao Poder Executivo, até 30 de julho do corrente ano, junto à Secretaria de Finanças;
II – ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;
III – Através de orçamento participativo

§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 39 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções especificas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 40 - O valor do Orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no Orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
§ 1° - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:
I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 2° - Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerada como proposta a executada no orçamento vigente, tendo como base de referencia, a execução relativa ao mês de julho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.

Art. 41 – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2018, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 42 – (VETADO).

Art. 43 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, através de órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2017, a programação nele constante poderá ser executada até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 45 - A alocação de Recursos na Lei do Orçamento será feita de forma a proporcionar o controle de custos das ações e avaliações dos resultados de cada programa nas diversas áreas de governo.

Art. 46 - Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B7FF107

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00128/2014.**
Fundamento Legal: **Tomada de Preços nº 00006/2014**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal.**
Contratada: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.**
Objeto: **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00128/2014 para 22.12.2017.**
Assinatura: **26 de Junho de 2017**.
Signatários: **OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e MARIA DO SOCORRO GURJÃO COUTINHO DE AZEVEDO.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:02755D20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA DO COMPLEXO DE SAÚDE (SAMU, CEO, SALA DE MARCAÇÃO DE EXAMES).
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2017.
DOTAÇÃO:
20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS. 20700.10.302.2005.1054; 20700.10.302.2005.1055; 20700.10.302.2023.1114. 4.4.90.51.00.00.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00158/2017 - 23.06.17 - JOSÉ ADJAILSON DOS SANTOS - R$ 7.785,78.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DA207428

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00020/2017 - Pregão Presencial nº 00028/2017, Processo Administrativo nº 170531PP00028. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante vencedora: LUIZA MICHELLY VASCONCELOS DA SILVA - CPF: 524.228.602-49. Item: 1. Valor: R$34.800,00. Vigência: 27/06/2017 a 27/06/2018. Data da Assinatura: 27/06/2017. Ata disponível no endereço eletrônico:
http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:58C14233

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2017.
DOTAÇÃO:
20.100 - GABINETE DO PREFEITO. 20100.04.122.1002.2002. 3.3.90.36.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00160/2017 - 27.06.17 - LUIZA MICHELLY VASCONCELOS DA SILVA - R$34.800,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:772009FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BOB LÉO MERCADORIA" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS JUNINOS DE PICUÍ – "CIRCUITO JUNINO", NO DIA 30/06/2017, A SER REALIZADO NO BAIRRO LIMEIRA, NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 27/06/2017.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0EAC7272

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BOB LÉO MERCADORIA" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS JUNINOS DE PICUÍ – "CIRCUITO JUNINO", NO DIA 30/06/2017, A SER REALIZADO NO BAIRRO LIMEIRA, NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA – ME - R$10.000,00.

Picuí - PB, 27 de Junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:19A708FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BOB LÉO MERCADORIA" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS JUNINOS DE PICUÍ – "CIRCUITO JUNINO", NO DIA 30/06/2017, A SER REALIZADO NO BAIRRO LIMEIRA, NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2017.
DOTAÇÃO:
20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. 20600.13.392.2008.2031. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00161/2017 - 27.06.17 - FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA – ME - R$ 10.000,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BB1650FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "RANNIERY GOMES" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS JUNINOS DE PICUÍ – "CIRCUITO JUNINO", NO DIA 30/06/2017, A SER REALIZADO NO BAIRRO LIMEIRA, NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 27/06/2017.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B830D0A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "RANNIERY GOMES" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS JUNINOS DE PICUÍ – "CIRCUITO JUNINO", NO DIA 30/06/2017, A SER REALIZADO NO BAIRRO LIMEIRA, NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANNIERY GOMES DA TRINDADE - R$ 15.000,00.

Picuí - PB, 27 de Junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:24427D60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "RANNIERY GOMES" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS JUNINOS DE PICUÍ – "CIRCUITO JUNINO", NO DIA 30/06/2017, A SER REALIZADO NO BAIRRO LIMEIRA, NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2017.
DOTAÇÃO:
20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. 20600.13.392.2008.2031. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00162/2017 - 27.06.17 - RANNIERY GOMES DA TRINDADE – R$ 15.000,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4DF4396F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.728, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE*: CRIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE PICUÍ AS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS).*

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Fica definidas de acordo com mapa em Anexo I e coordenadas abaixo, as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), onde nessas ZEIS fica permitido a criação de lotes (essa criação podendo ser oriunda de remembramento, desmembramento e ou unificação de outros lotes), com área mínima de 60m² (sessenta metros quadrados) de área e frente mínima de 5m (cinco metros).

I. Zeis 01, localizada no Bairro JK, Raio de 5km a partir do eixo central nas coordenadas de Latitude: 6º30'16.97"S, Longitude 36º20'17.82"O
II. Zeis 02, localizada no Bairro JK, Raio de 5km a partir do eixo central nas coordenadas de Latitude: 6º30'17.76"S / Longitude 36º20'38.03"O
III. Zeis 03, localizada no Bairro Limeira, Raio de 7km a partir do eixo central nas coordenadas de Latitude: 6º30'58.73"S / Longitude 36º20'9.32"O
IV. Zeis 04, localizada no Bairro São José, Raio de 5km a partir do eixo central nas coordenadas de Latitude: 6º31'3.40"S / Longitude 36º20'48.60"O
V. Zeis 05, localizada no Bairro Cenecista, Raio de 7km a partir do eixo central nas coordenadas de Latitude: 6º30'47.65"S / Longitude 36º21'57.10"O
VI. Zeis 06, localizada no Bairro Pedro Tomaz, Raio de 7km a partir do eixo central nas coordenadas de Latitude: 6º30'37.53"S / Longitude 36º21'25.47"O
VII. Zeis 07, localizada no Bairro Pedro Salustino, Raio de 3km a partir do eixo central nas coordenadas de Latitude: 6º30'22.69"S / Longitude 36º20'58.94"O

Art. 2º - Está lei passará a entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DCA85801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248, DE 27 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DESCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.706/2016 de 28/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
2031	**MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS**	
	13.392.2008.2031.3390390000.000 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	13.000,00
Valor Total da Ação (2031) R$		**13.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**13.000,00**
Valor Total R$		**13.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
2007	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA FAZENDA**	
	04.123.1002.2007.3390930000.052 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	04.123.1002.2007.3390930000.055 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Valor Total da Ação (2007) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (20400) R$		**10.000,00**

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1101	**REFORMAR/AMPL/EQUIP. PRÉDIOS P/ SEC DE AGRICULTURA**	
	20.122.2009.1101.4490520000.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Valor Total da Ação (1101) R$		**3.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**3.000,00**
Valor Total R$		**13.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BF622612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VANESSA NOGUEIRA BEZERRA**, matrícula nº 64917, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 21/06/2017 a 05/07/2017.

Picuí-PB, 27 de junho de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C04FC904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da irmã ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS,** matrícula nº 552, Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 23/06/2017 a 30/06/2017.

Picuí-PB, 27 de junho de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:97AABF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 085/2017** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **GILDO DE SOUSA FARIAS**, matrícula nº 58, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.080 (um mil e oitenta) dias, referentes aos períodos de 12/03/2002 a 31/08/2003 e 01/10/2003 a 27/03/2005 nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 27 de junho de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2E4E6868

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.**
A PREGOEIRA OFICIAL DA MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2017, que objetiva: com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- ADEMILTON NOGUEIRA ME.
CNPJ: 08.856.937/0001-75.
Valor: R$ 6.749,00.
2- JOSE FREITAS.
CNPJ: 09.341.462/0001-47.
Valor: R$ 15.680,00.

Pombal - PB, 26 de Junho de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Pombal - PB, 27 de Junho de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº00032/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2017, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede de ensino municipal, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- ADEMILTON NOGUEIRA ME.

CNPJ: 08.856.937/0001-75.
Valor: R$ 6.749,00.
2- JOSE FREITAS.
CNPJ: 09.341.462/0001-47.
Valor: R$ 15.680,00.

Publique-se e
cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:D07F8DFB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
A PREGOEIRA OFICIAL DA MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2017, que objetiva: com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- ADEMILTON NOGUEIRA ME.
CNPJ: 08.856.937/0001-75.
Valor: R$ 5.700,00.
2- JOSE FREITAS.
CNPJ: 09.341.462/0001-47.
Valor: R$ 45.209,00.
3- JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 16.693.935/0001-30.
Valor: R$ 7.602,00

Pombal - PB, 26 de Junho de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Pombal - PB, 27 de Junho de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº00033/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- ADEMILTON NOGUEIRA ME.
CNPJ: 08.856.937/0001-75.
Valor: R$ 5.700,00.
2- JOSE FREITAS.
CNPJ: 09.341.462/0001-47.
Valor: R$ 45.209,00.
3- JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 16.693.935/0001-30.
Valor: R$ 7.602,00.

Publique-se e
cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:01B18621

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATOS DOS CONTRATOS N.º 0141, 0142, 0143, 0144, 0145 E 0146/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0030/2017

Pombal, 26 de Junho de 2017.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DE PACIENTES E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 0141/2017
CONTRATADA: AGENILDA NEVES FERREIRA DE MELO
CPF: 504.728.524-34.
PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 57.600,00

CONTRATO Nº 0142/2017
CONTRATADA: ANA CRISTINA DUARTE SOUSA VALERIANO.
CPF: 033.881.334-92.
PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 58.800,00.

CONTRATO Nº 0143/2017
CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO MENESES.
CPF: 072.990.974-35.
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00

CONTRATO Nº 0144/2017
CONTRATADA: JOSÉ NILDO ALVES BARBOSA.
CPF: 092.981.414-24.
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 16.224,00

CONTRATO Nº 0145/2017
CONTRATADA: SANDRA DE SOUSA LUCENA
CPF: 039.927.884-23.
PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 64.560,00

CONTRATO Nº 0146/2017
CONTRATADA: STENIO CAVALCANTE MOTA
CPF: 991.282.844-53.
PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 116.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1023 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 12 362 1027 2028 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 10 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1013 2071 Manutenção do Programa equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - 000278 3390.36 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000280 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 000281 3390.39 99 015 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Pombal, 26 de Junho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

AGENILDA NEVES FERREIRA DE MELO
Contratado

ANA CRISTINA DUARTE SOUSA VALERIANO
Contratado

JOSÉ ANTÔNIO MENESES
Contratado

JOSÉ NILDO ALVES BARBOSA
Contratado

SANDRA DE SOUSA LUCENA
Contratado

STENIO CAVALCANTE MOTA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:F50CD6DF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.955/17, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 10 de julho de 2017 às 14h00min. Objetivo: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BUFFET, CERIMONIAL E LOCAÇÃO DE MATERIAIS.** Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 27 de junho de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:C3B4C9B8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 202/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **Considerando** a apresentação de Certidão de Óbito datada de 20 de Janeiro de 2017.
R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Pensionista**, exercido pelo(a) Sr.(a). **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ALVES**, em virtude do seu falecimento, conforme certidão de óbito, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de Janeiro de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5F2C97B7

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 216/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 0884/2017 e os pareceres emitidos pela PGM e pela secretaria de educação do município;

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **JOÃO CARLOS FORMIGA LEITE,** ocupante do cargo público de**Agente de Combate às Endemias – mat.: 0138**, pelo período de **até 03 anos**.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de maio de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F383165E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 237/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
Tendo em vista, a necessidade de reativação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, com vistas a regularização, no âmbito municipal, das ações pertinentes;
Tendo em vista a apresentação dos nomes para comporem o referido conselho, formulada pela quase totalidade das entidades descritas no art. 7º da Lei Municipal nº 1.277, de 10 de agosto de 2006 e a necessidade de célere nomeação dos membros para que o referido conselho tenha regular funcionamento,**RESOLVE:**

Art. 1º -NOMEAR, os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Pombal-PB, indicados pelas diversas entidades e órgãos públicos referidos no art. 7º da Lei Municipal nº 1.277/2006, sendo um representante de cada entidade/órgão público, conforme abaixo nominados:

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:
Fernando de Sousa Moura;

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Uliana Vieira Feitosa;

Secretaria Municipal de Saúde:
Edson Lira do Prado;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:
Alexandre Felinto Fernandes;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
José Alberto Calado Wanderley;

Administração Pública Estadual - EMATER:
Ernande Felix de Pontes;

Administração Pública Federal - IBGE:
João Paulo Almeida Santana;

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pombal-PB:
Maria de Lourdes Santana dos Santos e Araújo;

Clube de Serviço – CEMAR:
Danilo Lopes Fernandes;

Igreja Católica Apostólica Romana:
Nanci Maria de Sousa Garcia;

Igreja Evangélica:
VAGO;

Poder Legislativo Municipal:
Paulo Gomes Vieira;

Poder Judiciário:
Haroldo Camilo dos Santos; e

Associações Comunitárias Rurais - NIARP:
VAGO;

Parágrafo único – As entidades/órgão públicos que tem vaga assegurada no conselho de que trata esta portaria terão seus membros acrescidos, por similar ato, tão logo promovam a respectiva indicação, permanecendo assegurada a vaga que faz jus.

Art. 2º - os membros deste conselho exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam nos respectivos órgãos/entidades a que são vinculados e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, sendo suas atribuições no conselho consideradas como de relevantes serviços, devendo constar tal condição em seus assentamentos funcionais ou cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F2397065

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 238/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;
R E S O L V E:

Art. 1°- DECLARAR VAGO, o cargo público de **PROFESSOR MAG I** exercida pelo(a) Sr.(a). **SULEIDE LACERDA DA COSTA SOUSA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 401**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9584D144

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 240/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;
R E S O L V E:
Art. 1°- DECLARAR VAGO, o cargo público de **OPERÁRIO** exercida pelo(a) Sr.(a). **EDNALDO RODRIGUES DA SILVA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 497**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:1993BF34

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 241/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;
R E S O L V E:

Art. 1°- DECLARAR VAGO, o cargo público de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** exercida pelo(a) Sr.(a). **RAIMUNDA DE SOUSA SOARES,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 469**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:19BEC4DB

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 242/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;
R E S O L V E:

Art. 1°- DECLARAR VAGO, o cargo público de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** exercida pelo(a) Sr.(a). **VALDEBAN FERREIRA FLORENCIO,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 472**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:77CD4767

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 243/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, a Srta. **PAULA TACIANA DANTAS UGULINO**, no cargo em comissão de **COORDENADORA DO NASF** Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pombal-PB, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a) efetivo. Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5F38EB00

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 244/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO ALMEIDA VIEIRA**, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** Símbolo DS, vinculado à Secretaria de Indústria e Comércio, desta Prefeitura Municipal de Pombal-PB, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a) efetivo. Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6B1A99A4

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 245/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
Tendo em vista o teor da decisão exarada nos autos nº **0002642-97.2015.815.0301 – Mandado de Segurança**, em trânsito na 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal-PB, em que é parte impetrante a Sra. Maria Ranielly Soares Tomaz Moreira, que concorreu a cargo de Professor (MAG I) zona rural – coatiba no Concurso Público promovido por esta Prefeitura Municipal, no anode 2015, cujo resultado final fora divulgado em 02 de dezembro de 2015,
Tendo em vista que a comissão organizadora do concurso público já se dissolveu, em face da conclusão de seus trabalhose que os atos administrativos doravante são da resposnabilidade do gestor municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -RESTABELECER a pontuação referente à titulação da especialização da servidora **Maria Ranielly Soares Tomaz Moreira**, correspondente a 25,00 pontos, tornando sem efeito a decisão administrativa exarada pela comissão do concurso público ID 50, em ato divulgado dia 30/11/2015.

Art. 2º - DETERMINAR, em face da decisão judicial acima epigrafada, a **RESTAURAÇÃO** da ordem de classificação do cargo de Professor MAG I (Zona Rural Coatiba), na forma divulgada antes do recurso interposto, alterando, por conseguinte o Resultado Final do Concurso Público de Pombal, realizado no ano de 2015 e divulgado em 02/12/2015, no que se refere ao citado cargo, passando a ordem de classificação de acordo com o disposto no anexo desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0A240426

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 246/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista solicitação formulada pelo Ilustríssimo Senhor Coordenador Administrativo da UPA – Santa Rita-PB, por via do ofício nº 012/2017, dirigido a esta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO da UPA 24 horas do Município de Santa Rita-PB/Governo Estadual, a servidora pública deste município, Sra. **MARILENE DUARTE MEIRA FELIX – mat.: 0343**, ocupante do cargo público efetivo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **sem ônus para o município de Pombal-PB**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 16 de junho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8F254117

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 247/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. **GUILHERME MOURA DA CRUZ**, no cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SAÚDE** Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pombal-PB, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a) efetivo. Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B9828D76

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 248/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO datado de 30 de Maio de 2017, requerido pela servidora abaixo mencionada.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR**,** *a pedido*, a **Sra. FRANCISCA CLARA PEREIRA FERREIRA**, do cargo público de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA, mat. 1358,** deste Município;

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de Maio de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Junho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BC9BEFBA

GABINETE
DECRETO Nº 1.962, DE 26 DE JUNHO DE 2017

SUSPENDE OS ARTIGOS 2º E 3º DO DECRETO 1.947/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Pombal – PB no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 e Incisos da Lei Orgânica Municipal, bem como no Artigo 22, §8º, VI da Constituição do Estado da Paraíba. Considerando as competências municipais estabelecidas na Constituição da República, em especial no disposto no artigo 23,I

Considerando a sentença judicial em sede do Mandado de Segurança Nº 0800561-74.2017.8.15.0301 e os limites nela estabelecidos para intervenção do poder público na propriedade privada, infirmando efeitos, então contidos no Decreto nº 1.947/2017, para reconhecer a possibilidade da transmissão dos imóveis que estejam TOTALMENTE REGULARES, com os competentes alvarás de construção e as cartas de "HABITE-SE" à época do requerimento da emissão da guia de ITBI.

Considerando a necessidade de dar total cumprimento a aludida sentença do referido processo e de esclarecer a população os efeitos da decisão **DECRETA:**

Art. 1º – Ficam suspensos os artigos 2º e 3º do Decreto 1.947/2017, conforme determina a decisão judicial anteriormente mencionada.

Art 2º – Fica suspensa e/ou impedida a transferência de qualquer imóvel pertencente ao loteamento, inclusive, da emissão de guias para pagamento de IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI em relação à transferência de lotes com construções irregulares pertencentes ao loteador e/ou terceiros.

Parágrafo Único: Para fins deste artigo, considera-se irregular as construções que não possuam cumulativamente Alvarás de Construção e cartas de "HABITE-SE" já expedidos na época do requerimento.

Art 3º – Os imóveis irregulares, pendentes de documentação (Alvarás de Construção, Cartas de "HABITE-SE" e outras que porventura se façam necessárias) e/ou em desacordo com as prescrições legais ficarão imediatamente embargados e excluidos do benefício contido na Decisão proferida nos autos do processo nº 0800561-74.2017.8.15.0301.

Art. 4º – Este decreto retroagirá a data de publicação da sentença.

Art 5º – Revogam-se as disposições em contrário

Pombal-PB, 26 de Junho de 2017

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:56BDE974

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2017, que objetiva: Contratação de Empresa de Consultoria, para Assessoria e Planejamento junto aos Ministérios do Governo Federal.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EPC - EMPRESA PARAIBANA PREST. DE SERV. COMB. A CONV. LTDA - R$ 18.000,00.

Santa Cecília - PB, 27 de Junho de 2017

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:D1A6DC1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria, para Assessoria e Planejamento junto aos Ministérios do Governo Federal.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:
02.009 Secretaria de Infra Estrutura 15 452 0203 2040 Manutenção das atividades da Secretaria de Infra Estrutura 000177 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:
CT Nº 00104/2017 - 27.06.17 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PREST. DE SERV. COMB. A CONV. LTDA - R$ 18.000,00

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:C290A8FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2017, que objetiva: Fornecimento de refeições, mediante solicitação diária, em atendimento as demandas operacionais das Secretarias deste município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOEL ALVES DA COSTA NETO - R$ 148.000,00.

Santa Cecília - PB, 27 de Junho de 2017

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:B063336C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

OBJETO: Fornecimento de refeições, mediante solicitação diária, em atendimento as demandas operacionais das Secretarias deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:
02.003- Secretaria de Administração 04 122 0021 2004- Manutenção da Secretaria de Administração 000034 3390.36 99 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 000035 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0188 2014 Manutenção do Fundeb 40% 000115 3390.36 99 019 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 000116 3390.39 99 019 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
07.007-Fundo Municipal de Saúde 10 301 0428 2021-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 000242 3390.36 99 002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 000243 3390.39 99 002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.008-Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0486 2034 Fundo Municipal de Assistência social 000373 3390.36 99 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 000376 3390.39 99 029 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:
CT Nº 00105/2017 - 27.06.17 - NOEL ALVES DA COSTA NETO - R$ 59.200,00
CT Nº 00106/2017 - 27.06.17 - NOEL ALVES DA COSTA NETO - R$ 51.800,00
CT Nº 00107/2017 - 27.06.17 - NOEL ALVES DA COSTA NETO - R$ 37.000,00

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:1E57BEA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2017, que objetiva: Locação de veículos diversos para o atendimento das necessidades das secretarias do município de Santa Cecília-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO BARBOSA BATISTA - R$ 37.920,00; JOSÉ JOSENILTON LIMA DINIZ - R$ 156.480,00.

Santa Cecília - PB, 27 de Junho de 2017

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:7593C289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

OBJETO: Locação de veículos diversos para o atendimento das necessidades das secretarias do município de Santa Cecília-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:
02.0006 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 12 361 0188 2016 Manter Outros Programas da Secretaria de Educação 0000130 3390.36 99 015 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
02.0009 Secretaria de Infra estrutura 15 452 0203 2040 Manut. das ativ. da Se. de Infra estrutura 0000176 3390.36 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0428 2021 Manut. do fundo Munc. de Saúde 000242 3390.36 99 002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:
CT Nº 00108/2017 - 27.06.17 - ALEXSANDRO BARBOSA BATISTA - R$ 37.920,00
CT Nº 00109/2017 - 27.06.17 - JOSÉ JOSENILTON LIMA DINIZ - R$ 156.480,00

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:8ABDA413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2017, que objetiva: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo passeio em atendimento as demandas operacionais deste Município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Santa Cecília - PB, 27 de Junho de 2017

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:8F418670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00032/2017.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo passeio em atendimento as demandas operacionais deste Município..
ABERTURA: 22/06/2017 as 13:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 27/06/2017.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:21C29ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias deste Município, conforme especificações anexo I do edital.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LENILSON FRANCISCO DA SILVA - ME - R$ 33.600,00.

Santa Cecília - PB, 23 de Junho de 2017

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:4923379D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias deste Município, conforme especificações anexo I do edital..
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:
02.003 Secretaria de Administração 04 122 0021 2004 Manut. da Secretaria de Administração 000035 3390.39 99 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.004 Secretaria de Finanças 04 123 0022 2006 Coordenar as Ativ. da Sec. de Finanças 000049 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.005 Secretaria de Planejamento 04 122 0021 2009 Manut. da Secretaria de Planejamento 000062 3390.39 99 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.006 Secretaria de Cultura e Esporte 12 361 0188 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 000093 3390.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0428 2021 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 000243 3390.39 99 002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0486 2034 Fundo Municipal de Assistência Social 000376 3390.39 99 029 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.009 Secretaria de Infraestrutura 15 452 0203 2040 Manut. das ativ. da Sec. de Infraestrutura 000177 3390.39 99 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20 5423 0601 2041 Manut. da Sec de Agric. Meio Ambiente 000194 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:
CT Nº 00101/2017 - 23.06.17 - LENILSON FRANCISCO DA SILVA - ME - R$ 33.600,00

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:291CB6DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2017, que objetiva: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de duas ruas no Bairro Nova Brasília, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA - ME - R$ 50.440,28.

Sapé - PB, 12 de Junho de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:23265254

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de duas ruas no Bairro Nova Brasília, neste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:
08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 15.451.2003.1037 - Pavimentação em Paralelepípedo, Asfalto, Drenagem e Urbanizar. 4490.51.01 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00079/2017 - 19.06.17 - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA - ME - R$ 50.440,28

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:34DC39EB

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2017, que objetiva: Prestação de serviços necessários à confecção de prótese dentária total e parcial; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCILMO DE LIMA COSTA - ME - R$ 53.400,00.

Sapé - PB, 01 de Junho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1178E567

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços necessários à confecção de prótese dentária total e parcial.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2017.
DOTAÇÃO: Programa do Governo Federal:
11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.2025.2089 - Manter atividades centro de especialidades odontológicas e laboratório 10.302.2025.2092 - Manter atividades de média e alta complexidade - MAC 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00048/2017 - 01.06.17 - FRANCILMO DE LIMA COSTA - ME - R$ 53.400,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:06D54D6D

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de toner e cartuchos para impressoras - originais e recarga; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WALTER FARIAS FERREIRA - ME - R$ 16.465,00.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AB55237E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
OBJETO: Aquisição parcelada de toner e cartuchos para impressoras - originais e recarga.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2017.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.2028.2084 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.2024.2085 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.2024.2086 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.2024.2087 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.2024.2088 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.301.2025.2089 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.301.2026.2090 - Manter atividades de assistência farmacêutica 10.302.2025.2091 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - ESME - CAPS 10.302.2025.2092 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.2025.2110 - Manter atividades de Serviços de Atendimento Móvel Urgências - SAMU 10.302.2028.2093 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.2028.2094 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.2028.2107 - Manutenção do hospital 10.302.2028.2108 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.305.2027.2096 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00053/2017 - 19.06.17 - WALTER FARIAS FERREIRA - ME - R$ 16.465,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6EA89215

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2017, que objetiva: Prestação de serviços em diagnósticos médicos por imagem - ultrassonografia - na sede deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INTERSON ULTRASONOGRAFIA LTDA - R$ 39.200,00.

Sapé - PB, 01 de Junho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:40B02EB0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
OBJETO: Prestação de serviços em diagnósticos médicos por imagem - ultrassonografia - na sede deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2017.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.2024.2086 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.302.2025.2092 - Manter atividades de média e alta complexidade - MAC 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00050/2017 - 01.06.17 - INTERSON ULTRASONOGRAFIA LTDA - R$ 39.200,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:49E03BBF

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de material médico hospitalar e insumos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MF - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP - R$ 317.001,00.

Sapé - PB, 14 de Junho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C7BD62E4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar e insumos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2017 - Ata de Registro de Preços nº 003/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Condado - PE.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.2028.2084 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.2024.2085 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.2024.2086 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.2024.2087 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.2024.2088 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.301.2025.2089 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.301.2026.2090 - Manter atividades de assistência farmacêutica 10.302.2025.2091 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - ESME - CAPS 10.302.2025.2092 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.2025.2110 - Manter atividades de Serviços de Atendimento Móvel Urgências - SAMU 10.302.2028.2093 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.2028.2094 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.2028.2107 - Manutenção do hospital 10.302.2028.2108 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.305.2027.2096 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00052/2017 - 14.06.17 - MF - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP - R$ 317.001,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DA625D14

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2017, que objetiva: Aquisição de ar condicionados diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EP - R$ 22.295,00.

Sapé - PB, 12 de Junho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:23614801

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
OBJETO: Aquisição de ar condicionados diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2017.
DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal, Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde:
11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.2024.1057 - Adquirir veículo e equipamento para atenção básica - UBS 10.301.2024.1059 - Concluir construção/equipar unidade de pronto atendimento - UPA 10.301.2024.2085 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.2024.2086 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.2024.2088 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.301.2025.2089 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.2025.1061 - Construir/equipar unidade de saúde especializadas 10.302.2025.1062 - Conclusão da reforma/equipar o Hospital Regional Dr. Sá Andrade 10.302.2025.1064 - Adquirir equipamento para a Clínica de Fisioterapia 10.302.2025.2091 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - ESME - CAPS 10.302.2025.2092 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.2025.2110 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel urgências - SAMU 10.302.2028.1065 - Adquirir veículo e equipamento para saúde 10.302.2028.1072 - Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde 10.302.2028.2093 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.305.2027.2096 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00051/2017 - 12.06.17 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EP - R$ 22.295,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E779E939

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 189/2017. 16 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13*,resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) PAULO SABINO DOS SANTOS, ocupante do Cargo TRATORISTA, FÉRIAS por 30 DIAS, com início em 16/06/2017 e término em 15/07/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 16 de junho 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:80B16F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 191/2017. 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,*resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) ANA PAULA LOURENÇO RAMOS, ocupante do Cargo MERENDEIRA, FÉRIAS por 30 DIAS, com início em 19/06/2017 e término em 18/07/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 21 de junho 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:01808724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 192/2017. 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,*resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) OTÁVIO FERREIRA JUNIOR, ocupante do Cargo MÉDICO, FÉRIAS por 30 DIAS, com início em 01/06/2017 e término em 30/06/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2017.

Soledade-PB, 21 de junho 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:AAF59C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 193 /2017. 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,*resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) EDGLEY BORGES RAMOS, ocupante do Cargo AGENTE DE ENDEMIAS, FÉRIAS por 30 DIAS, com início em 26/06/2017 e término em 25/07/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 21 de junho 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:323B6A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 194 /2017. 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,*resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) IONE MEDEIROS DE ARAÚJO, ocupante do Cargo ENFERMEIRA, FÉRIAS por 30 DIAS, com início em 01/07/2017 e término em 31/07/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 21 de junho 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:35B06EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 195 /2017. 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,*resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) JOSÉ SABINO GOMES, ocupante do Cargo AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, LICENÇA PRÊMIO por 180 DIAS, com início em 03/07/2017 e término em 29/12/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 21 de junho 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:BA445225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 196 /2017. 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,*resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) CECÍLIA MARIA DIAS SAMPAIO, ocupante do Cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM,

FÉRIAS por 30 DIAS, com início em 03/07/2017 e término em 02/08/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 21 de junho 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:9C26F3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 197 /2017. 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,*resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) OONA LENICE RAMIREZ EMERY LUNA, ocupante do Cargo PSICOLÓGA, FÉRIAS por 30 DIAS, com início em 03/07/2017 e término em 02/08/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 21 de junho 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:2A52F5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 198 /2017. 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,*resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) ANA PAULA FABRICIO MARTINS, ocupante do Cargo AGENTE COMUNITÁRO DE SAÚDE, FÉRIAS por 30 DIAS, com início em 03/07/2017 e término em 02/08/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 21 de junho 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:3F8E8F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 199 /2017. 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,*resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) CHRISTIANNE BEZERRA VICTOR, ocupante do Cargo ASSISTENTE SOCIAL, FÉRIAS por 30 DIAS, com início em 03/07/2017 e término em 02/08/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade-PB, 21 de junho 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:ADB40EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 022/2017

CONCURSO N°001/2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002**, e de acordo com a **Lei n° 715/2016, de 17/11/2016**e o edital do **concurso público n° 001/2016**, realizado no dia**05 de Junho de 2016**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no **Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 12/12/2016**, através do Decreto 021/2016, que homologou o resultado final do concurso 001/2016, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, por necessidade do serviço, e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo. O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no **PRAZO de 30(trinta) dias**, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do Capítulo **XII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.** do Edital Normativo de Concurso Público **Nº 001/2016 – PMS/PB**.
Capítulo XII "6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse: a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital; **b.** Certidão de nascimento ou casamento; **c.** Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; **d.** Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; **e.** Cédula de identidade; **f.** Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração; **g.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; **h.** Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua; **i.** 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, sob pena de perda do direito à vaga.
8. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
9. Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental(se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência); Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar

registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H..

10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração - da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.

12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.

13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0101012	FERNANDO CESAR RAMOS P. SEGUNDO	1º COLOCADO
0102029	WENDEL BORGES DE SOUSA	2º COLOCADO
0101022	JOSE SANDRO FERREIRA RAMOS JUNIOR	3º COLOCADO

Publique-se.

Soledade, 27 de junho de 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Fabio Lucio Matias Ribeiro
Código Identificador:1BE7E7E2



